



LEI Nº 2.431

"ALTERA AS TABELAS 01 E 06 (ANEXOS 01 e 06) DA LEI Nº 2.389, DE 27/02/87, CRIA EMPREGOS CELETISTAS, CONCEDE AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), DE JACAREÍ ABONO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Tabelas 01 e 06 constantes dos anexos 01 e 06 da Lei nº 2.389, de 27 de fevereiro de 1.987, passam a vigorar de acordo com a redação dos anexos I e II da presente Lei.

ARTIGO 2º - Ficam criados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) os empregos constantes dos anexos I e II desta Lei, não constantes das tabelas 01 e 06, anexos 01 e 06, da Lei nº 2.389, de 27 de fevereiro de 1.987.

PARÁGRAFO ÚNICO - A jornada de trabalho do monitor de curso supletivo será de 15 horas semanais.

ARTIGO 3º - Os servidores ocupantes dos empregos constantes das tabelas 01 e 06, anexos 01 e 06, da Lei nº 2.389, de 27 de fevereiro de 1.987, cujas referências foram alteradas na forma do disposto no artigo 1º desta Lei, ficam automaticamente reclassificados segundo as respectivas referências constantes dos anexos I e II, desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.431/87 - Fls. 04

ANEXO Nº I

TABELA I

EMPREGOS CRIADOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
CONSERVADOR DE ESTRADAS	01
CONTÍNUO	01
COPEIRO	01
JARDINEIRO	01
SERVENTE	01
AJUDANTE DE OBRAS	02
ARMADOR AUXILIAR	02
AUXILIAR DE CARPINTARIA	02
AUXILIAR DE ELETRICIDADE	02
AUXILIAR DE ENCANADOR	02
AUXILIAR DE FUNILARIA	02
AUXILIAR DE PINTURA	02
AUXILIAR DE SERRALHERIA	02
AUXILIAR DE MECÂNICA	02
BABÁ	02
CALCETEIRO AUXILIAR	02
COVEIRO	02
JARDINEIRO II	02
MERENDEIRO	02
PEDREIRO AUXILIAR	02
APONTADOR	03
ASSISTENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	03
ATENDENTE DE AMBULATÓRIO	03
AUXILIAR DE MONTAGEM	03
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	03
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	03
BORRACHEIRO	03
CALCETEIRO	03
FRENTISTA	03
LAVADOR DE AUTOS	03
LUBRIFICADOR	03



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.* — CEP 12.300

LEI Nº 2.431/87 - Fls. 03

PESSOAL COMISSONAL

SÍMBOLO	PERCENTUAL
CCO	14 %
CC1	14 %

PARÁGRAFO ÚNICO - O abono de que trata o "caput" deste artigo se incorpora ao vencimento e salário, básicos, dos funcionários e servidores da Municipalidade.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE Setembro DE 1987

THELMO DE ALMEIDA CROZ

Prefeito Municipal



LEI Nº 2.431/87 - Fls. 04

ANEXO Nº I

TABELA I

EMPREGOS CRIADOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
CONSERVADOR DE ESTRADAS	01
CONTÍNUO	01
COPEIRO	01
JARDINEIRO	01
SERVENTE	01
AJUDANTE DE OBRAS	02
ARMADOR AUXILIAR	02
AUXILIAR DE CARPINTARIA	02
AUXILIAR DE ELETRICIDADE	02
AUXILIAR DE ENCANADOR	02
AUXILIAR DE FUNILARIA	02
AUXILIAR DE PINTURA	02
AUXILIAR DE SERRALHERIA	02
AUXILIAR DE MECÂNICA	02
BABÁ	02
CALCETEIRO AUXILIAR	02
COVEIRO	02
JARDINEIRO II	02
MERENDEIRO	02
PEDREIRO AUXILIAR	02
APONTADOR	03
ASSISTENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	03
ATENDENTE DE AMBULATÓRIO	03
AUXILIAR DE MONTAGEM	03
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	03
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	03
BORRACHEIRO	03
CALCETEIRO	03
FRENTISTA	03
LAVADOR DE AUTOS	03
LUBRIFICADOR	03



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Prça. dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.431/87 - Fls. 05

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
VIGIA	03
ZELADOR	03
AGENTE COMUNITÁRIO	04
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	04
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04
CALCETEIRO II	04
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	05
DIGITADOR	05
INSTRUTOR DE ESPORTE (nível universitário)	05
INSTRUTOR DE PROFISSÃO	05
MONITOR DE CURSO SUPLETIVO	05
RECEPCIONISTA	05
TELEFONISTA	05
ARMADOR	06
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06
AUXILIAR DE PESSOAL	06
CARPINTEIRO	06
ENCANADOR	06
ESCRITURÁRIO	06
FUNILEIRO	06
GUARDA MUNICIPAL	06
GUARDA MOTORISTA	06
MOTORISTA	06
PADEIRO	06
PEDREIRO	06
PINTOR	06
OPERADOR DE BATE ESTACAS	06
OPERADOR DE MÁQUINA ACABADORA DE ASFALTO	06
OPERADOR DE MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	06
OPERADOR DE ESPAGIDOR DE ASFALTO	06
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	06
SECRETÁRIA JÚNIOR	06
SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO	06
DESENHISTA COPISTA	07
DESENHISTA DE FORMULÁRIOS	07
ELETRICISTA	07



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.431/87 - Fls. 06

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
ELETRICISTA DE AUTOS	07
ENCARREGADO DE EQUIPE I	07
FUNILEIRO PINTOR	07
HIGIENISTA DENTAL	07
MECÂNICO I (autos)	07
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL	07
OFICIAL ADMINISTRATIVO	07
OPERADOR DE COMPUTADOR JUNIOR	07
OPERADOR DE MÁQUINA I (leve)	07
PINTOR DE LETREIROS	07
SECRETÁRIA PLENO	07
SERRALHEIRO	07
SOLDADOR	07
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DO PONTO	07
ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICIPAL	08
ALMOXARIFE	08
ASSISTENTE DE COMPRAS	08
ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	08
AUXILIAR TÉCNICO	08
DESENHISTA	08
ELETROTÉCNICO	08
ENCARREGADO DE EQUIPE II	08
FISCAL DE ABASTECIMENTO	08
FISCAL DE OBRAS	08
FISCAL DE POSTURAS	08
FISCAL SANITÁRIO	08
FISCAL DE TRIBUTOS	08
GRÁFICO	08
MECÂNICO DE MÁQUINA LEVE	08
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	08
OPERADOR DE MÁQUINAS II (pesada)	08
PROFESSOR I	08
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JUNIOR	08
REPORTER FOTOGRÁFICO	08
REPORTER NOTICIARISTA	08
SECRETÁRIA SENIOR	08
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.431/87 - Fls. 07

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	09
ADMINISTRADOR DA RODOVIÁRIA	09
ASSISTENTE DE PESSOAL	09
CHEFE DE DIVISÃO I (de Parques e Jardins)	09
CHEFE DE DIVISÃO I (de Controle Ambiental)	09
CHEFE DE DIVISÃO I (de Saneamento e Drenagem)	09
CHEFE DE DIVISÃO I (de Estradas Municipais)	09
CHEFE DE DIVISÃO I (de Apoio ao Homem Rural)	09
CONCILIADOR FINANCEIRO	09
DESENHISTA PROJETISTA	09
ENCARREGADO DE EQUIPE III	09
MECÂNICO II (máquinas)	09
PROFESSOR II	09
TÉCNICO DE TREINAMENTO I	09
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLÉNO	09
SUPERVISOR	09
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	09
TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO	09
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	09
TOPÓGRAFO JUNIOR	09
ANALISTA DE PESSOAL	10
CHEFE DE DIVISÃO I (de Defesa Civil)	10
CHEFE DE DIVISÃO I (de Escritório Técnico)	10
CHEFE DE DIVISÃO II (de Fiscalização de Obras)	10
CHEFE DE DIVISÃO I (de Obras Particulares)	10
CHEFE DE DIVISÃO I (de Segurança)	10
CHEFE DE DIVISÃO II (de Zootecnia)	10
CHEFE DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	10
CHEFE DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	10
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	10
ENCARREGADO DE POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO	10
JORNALISTA JUNIOR	10
MECÂNICO III (máquinas)	10
MESTRE DE OBRAS	10
SUPERVISOR DE ELÉTRICA	10
PESQUISADOR	10
SECRETÁRIA EXECUTIVA	10



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.431/87 - Fls. 08

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	10
TÉCNICO DE TREINAMENTO II	10
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	11
ASSISTENTE DE DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL INFANTIL	11
ASSISTENTE TÉCNICO	11
CHEFE DE DIVISÃO I (de Transportes Interno)	11
CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO	11
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	11
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A DIFUSÃO CULTURAL TURISTICA	11
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	11
CHEFE DE DIVISÃO I (de Comunicações)	11
COMPRADOR	11
JORNALISTA SENIOR	11
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR	11
SUPERVISOR DE MECÂNICA	11
INSTRUTOR TÉCNICO ESPORTIVO	11
TÉCNICO DE ORÇAMENTO	11
TÉCNICO DE SEGURANÇA	11
TESOUREIRO	11
TOPÓGRAFO PLENO	11
CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º GRAU	12
BIBLIOTECÁRIA	12
COORDENADOR	12
ORIENTADOR EDUCACIONAL	12
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	12
SUB-CONTADOR	12
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	13
ASSISTENTE SOCIAL	13
BIOMÉDICO	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Almoxarifado)	13
CHEFE DE DIVISÃO I (de Biblioteca)	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Cadastro)	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Compras)	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Contabilidade)	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Controle e Arrecadação)	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Manutenção de Transporte)	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Patrimônio Mobiliário)	13



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.431/87 - Fls. 09

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
CHEFE DE DIVISÃO II (de Receitas Diversas)	13
CHEFE DE DIVISÃO II (de Receitas Imobiliárias)	13
COORDENADOR	13
DENTISTA	13
DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL INFANTIL	13
DIRETOR DE ESCOLAS	13
ENFERMEIRO	13
FISIOTERAPEUTA	13
FONOAUDIÓLOGA	13
MÉDICO	13
NUTRICIONISTA	13
PSICÓLOGO	13
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO SENIOR	13
TERAPEUTA OCUPACIONAL (nível universitário)	13
VETERINÁRIO	13
ASSESSOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	14
CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR	14
CHEFE DE DIVISÃO III (de Manutenção de Pessoal)	14
CHEFE DE DIVISÃO III (de Assist. Trein. de Pessoal)	14
CHEFE DE DIVISÃO III (de Rec. e Seleção)	14
ADVOGADO	15
ARQUITETO	15
CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	15
CHEFE DE DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	15
CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO	15
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE	15
CHEFE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO HABITACIONAL	15
ECONOMISTA	15
ENGENHEIRO	15



LEI Nº 2.431/87 - Fls. 10

ANEXO II

TABELA II

EMPREGOS CRIADOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
COPEIRO	01
SERVENTE	01
AUXILIAR DE CARPINTEIRO	02
AUXILIAR DE ELETRICISTA	02
AUXILIAR DE SERVIÇO	02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	03
CALCETEIRO	03
VIGIA	03
ZELADOR	03
TELEFONISTA	05
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	06
ARMADOR	06
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	06
ASSISTENTE DE FERRAMENTARIA	06
CARPINTEIRO	06
ENCANADOR DE SANEAMENTO I	06
MOTORISTA	06
PEDREIRO	06
PINTOR	06
SECRETÁRIA	06
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	07
ENCANADOR DE SANEAMENTO II	07
ENCARREGADO I	07
MECÂNICO	07
MECÂNICO DE HIDRÔMETRO	07
OFICIAL ADMINISTRATIVO	07
OPERADOR DE MÁQUINAS I (LEVE)	07
OPERADOR DE ETA I	07
ALMOXARIFE	08
AUXILIAR DE COMPRAS	08



LEI Nº 2.431/87 - Fls. 11

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
CAIXA	08
DESENHISTA	08
ELETRICISTA DE QUADRO DE COMANDO	08
ENCARREGADO II	08
FISCAL LEITURISTA	08
FISCAL DE POSTURAS	08
MECÂNICO DE BOMBAS	08
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	08
OPERADOR DE ETA II	08
OPERADOR DE MÁQUINAS II (PESADA)	08
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	08
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	08
TOPÓGRAFO	08
ENCARREGADO III	09
OPERADOR DE ETA III	09
PROJETISTA	09
SUB-CHEFE DE SEÇÃO	09
SUPERVISOR DE PLANTÃO	09
ASSISTENTE DE CONTADOR	10
MESTRE DE OBRAS	10
SECRETÁRIA DE PRESIDÊNCIA	10
SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10
TÉCNICO QUÍMICO	10
CHEFE DE SEÇÃO B (DE TRANSPORTE)	11
CHEFE DE SEÇÃO B (DE PATRIMÔNIO)	11
CHEFE DE SEÇÃO B (DE RECEITA)	11
CHEFE DE SEÇÃO B (DE FISCALIZAÇÃO)	11
CHEFE DE TRANSPORTES	11
COORDENADOR	11
CHEFE DE SEÇÃO B (DE ALMOXARIFADO)	12
CHEFE DE SEÇÃO B (DE PRODUÇÃO DE ÁGUA)	12
CHEFE DE SEÇÃO B (DE PESSOAL)	12
CONTADOR	12
CHEFE DE SEÇÃO B (DE COMPRAS)	13
CHEFE DE SEÇÃO B (DE TESOUREARIA)	13
CHEFE DE SEÇÃO B (DE CONTABILIDADE)	13
ADVOGADO	15

P 2.431/87 - Fls. 12

DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO

REF.

ENHEIRO

15

SUPERVISOR DE DIVISÃO

16